
Fatec Ipiranga

Instrução Normativa nº 01/2017 – 10 de janeiro de 2017 – Fatec Ipiranga

Disciplina a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão no âmbito da Faculdade de Tecnologia do Ipiranga, conforme Regimento das Faculdades de Tecnologia - Fatecs - do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - Ceeteps.

O Diretor da Faculdade de Tecnologia do Ipiranga, no uso de suas atribuições regimentais, edita a seguinte **Instrução Normativa**:

Artigo 1º. - A Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE é o órgão de natureza consultiva e de assessoramento à Congregação da Faculdade, que se pronuncia sobre as atividades didático-pedagógicas, de pesquisa e de extensão da Unidade, visando a garantia de sua qualidade e de seu desenvolvimento contínuo.

Parágrafo único - Cabe à Congregação da Unidade de Ensino decidir pela pertinência, ou não, a qualquer momento, da sua constituição, após aprovação pela maioria absoluta de seus membros.

Artigo 2º. - A CEPE é constituída por dois docentes titulados de cada um dos cursos da Faculdade, eleitos por seus pares, para mandato de 2 (dois) anos, sendo um deles necessariamente portador do título de doutor, permitida uma recondução.

§ 1º - A presidência da CEPE deve ser exercida por um membro docente portador do título de doutor, indicado pelo Diretor da Fatec e aprovado pela Congregação.

§ 2º - O presidente da CEPE é o representante da Fatec na Agência INOVA Paula Souza e, na falta deste, cabe ao Diretor da Unidade de Ensino, ou quem por ele indicado, o exercício desta atividade.

Artigo 3º. - Compete à CEPE:

I - propor medidas que visem a melhoria da qualidade do ensino, em consonância com o NDE - Núcleo Docente Estruturante de cada curso da Unidade de Ensino;

II - propor medidas para incentivar e dinamizar a realização de pesquisas aplicadas, preferencialmente em consonância com a Agência INOVA Paula Souza;

Fatec Ipiranga

III - emitir parecer sobre a criação, a modificação, a suspensão e a extinção de cursos de graduação, pós graduação, extensão universitária e atividades culturais em geral;

IV - desenvolver estudos, propondo a implantação de projetos e ações que visem o desenvolvimento do corpo docente;

V - realizar levantamento das necessidades de pesquisa e de projetos para aperfeiçoamento do ensino;

VI - estimular e apoiar os docentes na prospecção de oportunidades de realização de pesquisas aplicadas em prol do desenvolvimento socioeconômico sustentável;

VII - estimular o relacionamento cooperativo com empresas, visando identificar necessidades de qualificação de mão de obra para os vários setores produtivos em seu entorno socioeconômico, identificando aqueles cursos considerados oportunos para supri-las;

VIII - estimular o desenvolvimento de acordos de cooperação, convênios e parcerias com os setores empresariais, com o setor público e com as Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação - ICTs, visando o desenvolvimento de pesquisa aplicada;

IX - colaborar na supervisão dos trabalhos de pesquisa e de extensão de serviços à comunidade, propostos pelas Coordenadorias de Curso;

X - propor procedimentos para a utilização de bibliotecas, laboratórios e oficinas, respeitando a legislação vigente específica;

XI - propor à Congregação o direcionamento de pesquisas institucionalizadas e articuladas aos programas de pós-graduação "stricto sensu", em conformidade com o subitem 13.3, da meta 13, da Lei Estadual 16.279/16;

XII - pronunciar-se sobre outros assuntos por solicitação da Congregação.

§ 1º - À Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE – é facultado realizar consultas no âmbito da Faculdade, quando necessário.

§ 2º - A CEPE deve observar e recomendar, no âmbito de sua competência, o disposto na Lei Estadual 16.279/2016 e suas alterações, que aprova o Plano Estadual de Educação do Estado de São Paulo e dá outras providências.

Fatec Ipiranga

Artigo 4º. - Esta regulamentação passa a vigorar a partir da data de sua publicação e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

São Paulo, 10 de janeiro de 2017.

Prof. Dr. Lincoln Nogueira Marcellos

Diretor da Faculdade de Tecnologia do Ipiranga - Unidade operacional 204
Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza